

**COMPANHIA COMÉRCIO
E INDÚSTRIA BRA-
SINOVO**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALI-
ZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 1961**

Aos 7 dias do mês de outubro de 1961 às 10 horas, em sua sede social, à Rua Coriolano, 984, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia de Comércio e Indústria Brasinovo, convocados de acordo com a lei, através de editais publicados no Diário Oficial do E. S. Paulo dos dias 29 e 30 de setembro de 1961 e no Diário Comércio e Indústria dos dias 28, 29 e 30 de setembro de 1961. Verificado pelas assinaturas apostas no livro de Presenças o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Francisco Battay, diretor Técnico, a cujo convite eu, Denes Albert Vargha, diretor Comercial, servi de secretário, ficando completa destarte a mesa diretiva dos trabalhos. A seguir pelo sr. Presidente, foram verificadas todas as condições de ordem e legalidade do plenário, constatando-se o cabal preenchimento das formalidades atinentes. Solicitou então o Sr. Presidente, que eu, secretário lesse aos presentes, primeiramente o inteiro teor dos editais convocatórios, e, em seguida, a Proposta da Diretoria com o pronunciamento favorável dos Senhores Membros do Conselho Fiscal da sociedade, todos relativos ao aumento do capital social e outras medidas correlatas, e que diz, sendo que estes últimos documentos estavam assim vasados: — Proposta da Diretoria: — Senhores Acionistas: — Os membros da Diretoria da Companhia de Comércio e Indústria Brasinovo, abaixo assinados, depois de minucioso exame da situação econômico-financeira da Companhia, sem perder de vista diversos outros fatores intimamente relacionados com os interesses gerais, concluíram pela oportunidade de elevar o capital da sociedade de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros), utilizando-se reservas livres e tributadas e lucros em suspensão, com os favores da Lei do Imposto de Renda, com o acatamento de todas as formalidades legais, bem como, a alteração parcial dos estatutos sociais em seus artigos 2.º, 3.º, 4.º, 8.º e 14.º. A proposta aludida representa sem dúvida alguma, a convocação de se poder atingir satisfatoriamente as mais imediatas e legítimas conveniências gerais, e, assim sendo, mercê de sua incontestável viabilidade, unanimemente concordaram com as medidas preconizadas pela Diretoria e as recomendam à digna Assembléia Geral Extraordinária, nos expressos termos, contidos na proposta. — São Paulo, 4 de outubro de 1961. (a) Dr. Bela Janszky, Stelvio R. Menon e Dr. Andras Madarassy. — Encerrada a leitura dos documentos supra enunciados o Senhor Presidente colocou-os em discussão e verificando a manifestação favorável, submeteu-os à votação. Recolhidas as cédulas e apurados os votos, constatou-se ter sido aprovado por unanimidade os termos da proposta dita proposição dos Diretores e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, deixando de votar os que a lei impede. O Senhor Presidente declara então incorporados aos estatutos sociais os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 8.º e 14.º com sua nova redação, de acordo com a proposta ora aprovada. Continuando o Sr. Presidente disse que pelo fato de estarem presentes a Assembléia os acionistas representando a totalidade do capital social, desnecessário se fazia a observância legal de 30 dias, conforme disposto no artigo III § 2.º da Lei n.º 2.627 de 26-9-40, determinando fosse, incontinentemente elaborada e passada a lista de subscrição entre os presentes na proporção das ações que possuíam, conforme quadro demonstrativo que faz parte integrante desta Ata e que todos ratificam. A seguir disse o Sr. Presidente que os dois Diretores anteriores colocavam seus cargos à disposição da assembléia para que esta pudesse deliberar sobre a formação da nova diretoria. Posta em discussão e, após em votação, são essas renúncias aceitas por unanimidade. Passando-se a eleição da nova Diretoria, logrou-se o seguinte resultado. Passando-se à eleição da Diretoria: Denes Albert Vargha, brasileiro, desquitado judicialmente, industrial, viúvo, engenheiro químico industrial; Diretores Adjuntos: Alice Heltai, brasileira, viúva, prendas domésticas, Hofmann Elisabeth, húngara portadora da carteira modelo 19, n.º 1.323.604, divorciada, prendas domésticas, Vilma Homonnay, brasileira, casada, prendas domésticas, devidamente autorizada pelo marido, conforme escritura de autorização passada em Tabelião desta Capital, Carlos Gozo, brasileiro, solteiro, comerciante e João Koszka, brasileiro, casado,

ou escritórios da Sociedade em qualquer ponto do território nacional; d) — observar e fazer executar os presentes estatutos e as deliberações das Assembléias Gerais; e) — propor a Assembléia Geral as modificações que julgarem necessárias aos estatutos sociais; f) — representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente e perante as repartições em geral, assim como quaisquer entidades de direito público e privado, pleiteando, requerendo, quitando, assinando, praticando enfim todo ato, no interesse da Sociedade; g) — assinar duplicatas triplicatas, faturas de venda, cambiais e endossá-las, assim como qualquer outros documentos referentes aos objetivos sociais; h) — os Diretores Adjuntos digão Administradores se substituirão reciprocamente, nos impedimentos; i) — confiar aos Diretores Adjuntos a execução de atribuições que julgarem necessárias a administração social; Artigo 14.º — As Assembléias Gerais serão dirigidas por um dos Diretores Administradores e secretariadas pelo outro. As deliberações ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, dando cada ação direito a um voto, não se computando os votos em branco. Estão ai Senhores Acionistas, as proposições que nos cumpria apresentar ao alto decórtio de Vv.Ss., e que nos foram dadas pela necessidade de atingir e ampliar, cada vez mais e melhor, os superiores interesses da Companhia e de seus acionistas. São Paulo, 2 de outubro de 1961: (a) A Diretoria. Parecer do Conselho Fiscal: — Senhores Acionistas: — Na qualidade de componentes efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Comércio e Indústria Brasinovo, no pleno exercício de suas atribuições legais e estatutárias, os infra assinados, receberam e examinaram detidamente uma proposta, assinada pelos Diretores da Sociedade, que objetivava elevar o capital social de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros), utilizando-se reservas livres e tributadas e lucros em suspensão, com os favores da Lei do Imposto de Renda, com o acatamento de todas as formalidades legais, bem como, a alteração parcial dos estatutos sociais em seus artigos 2.º, 3.º, 4.º, 8.º e 14.º. A proposta aludida representa sem dúvida alguma, a convocação de se poder atingir satisfatoriamente as mais imediatas e legítimas conveniências gerais, e, assim sendo, mercê de sua incontestável viabilidade, unanimemente concordaram com as medidas preconizadas pela Diretoria e as recomendam à digna Assembléia Geral Extraordinária, nos expressos termos, contidos na proposta. — São Paulo, 4 de outubro de 1961. (a) Dr. Bela Janszky, Stelvio R. Menon e Dr. Andras Madarassy. — Encerrada a leitura dos documentos supra enunciados o Senhor Presidente colocou-os em discussão e verificando a manifestação favorável, submeteu-os à votação. Recolhidas as cédulas e apurados os votos, constatou-se ter sido aprovado por unanimidade os termos da proposta dita proposição dos Diretores e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, deixando de votar os que a lei impede. O Senhor Presidente declara então incorporados aos estatutos sociais os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 8.º e 14.º com sua nova redação, de acordo com a proposta ora aprovada. Continuando o Sr. Presidente disse que pelo fato de estarem presentes a Assembléia os acionistas representando a totalidade do capital social, desnecessário se fazia a observância legal de 30 dias, conforme disposto no artigo III § 2.º da Lei n.º 2.627 de 26-9-40, determinando fosse, incontinentemente elaborada e passada a lista de subscrição entre os presentes na proporção das ações que possuíam, conforme quadro demonstrativo que faz parte integrante desta Ata e que todos ratificam. A seguir disse o Sr. Presidente que os dois Diretores anteriores colocavam seus cargos à disposição da assembléia para que esta pudesse deliberar sobre a formação da nova diretoria. Posta em discussão e, após em votação, são essas renúncias aceitas por unanimidade. Passando-se a eleição da nova Diretoria, logrou-se o seguinte resultado. Passando-se à eleição da Diretoria: Denes Albert Vargha, brasileiro, desquitado judicialmente, industrial, viúvo, engenheiro químico industrial; Diretores Adjuntos: Alice Heltai, brasileira, viúva, prendas domésticas, Hofmann Elisabeth, húngara portadora da carteira modelo 19, n.º 1.323.604, divorciada, prendas domésticas, Vilma Homonnay, brasileira, casada, prendas domésticas, devidamente autorizada pelo marido, conforme escritura de autorização passada em Tabelião desta Capital, Carlos Gozo, brasileiro, solteiro, comerciante e João Koszka, brasileiro, casado,

industrial, todos residentes nesta Capital, com os honorários mensais permitidos pela lei. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse se manifestar. Não havendo manifestantes, encerrou a reunião pelo tempo necessário a lavratura desta Ata, a qual reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 7 de outubro de 1961. a) Denes Albert Vargha a) Francisco Battay a) Alice Heltai

desta Ata, a qual reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 7 de outubro de 1961. a) Denes Albert Vargha a) Francisco Battay a) Alice Heltai

a) Vilma Homonnay a) Carlos Gozo a) João Koszka a) Hofmann Elisabeth. Conforme com o original. Francisco Battay — Presidente Denes Albert Vargha — Secretário.

COMPANHIA DE COMERCIO E INDUSTRIA BRASINOVO

Quadro de distribuição do aumento do capital de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros) com emissão de 4.400 ações ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, de acordo com a Assembléia Geral Extraordinária realizada em 7 de outubro de 1961.

ACIONISTAS, TODOS RESIDENTES NO PAÍS	Ações Distribuídas	Importância correspondente	Importância realizada
DENES ALBERT VARGHA, brasileiro, desquitado, judicialmente, industrial	1.506	1.506.000,00	1.506.000,00
FRANCISCO BATTAY, brasileiro, viúvo, engenheiro químico industrial	1.506	1.506.000,00	1.506.000,00
ALICE HELTAL, brasileira, viúva, prendas domésticas	1.308	1.308.000,00	1.308.000,00
HOLFMANN ELISABETH, húngara, portadora da carteira modelo 19, n.º 1.323.604 divorciada, prendas domésticas	20	20.000,00	20.000,00
VILMA HOMONNAY, brasileira, casada, prendas domésticas	20	20.000,00	20.000,00
CARLOS GOZO, brasileiro, solteiro, comerciante	20	20.000,00	20.000,00
JOÃO KOSZKA, brasileiro, casado, industrial	20	20.000,00	20.000,00
	4.400	4.400.000,00	4.400.000,00

Confere com o original
(a) Francisco Battay
Presidente

(a) Denes Albert Vargha
Secretário

**JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão**

CERTIFICO que "COMPANHIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASINOVO", com sede nesta capital, arquivou nesta repartição sob n.º 193.076, por despacho da Junta Comercial em sessão de 1.º de dezembro de 1961 a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 7 de outubro de 1961, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros), alterou parcialmente os estatutos sociais e elegeu para nova Diretoria os Srs. Diretores Administrativos: Denes Albert Vargha e Francisco Battay e Diretores Adjuntos, Alice Heltai, Hofmann Elisabeth, Vilma Homonnay, Carlos Gozo e João Koszka, estando anexados a referida ata, o quadro de distribuição e a prova do pagamento do selo Federal por verba, da importância de Cr\$ 25.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 1.º de dezembro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária a escrevi, conferi e assino: Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões a subscrevo e assino: Cleide Maria Forte. — Visto: Perceval Leite Britto. (a) Perceval Leite Britto. (256.259 — Cr\$ 9.840,00) (16)

**EVEREST DO BRASIL
Máquinas de Escritório
S/A**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 4 DE SETEMBRO DE 1961**

Aos quatro (4) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), às dez (10) horas, na sede da sociedade, à rua Vitoria, n.º 302-4, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas da Everest do Brasil Máquinas de Escritório S.A., que, esta subscreveram, representando a totalidade do capital social, como se verificou de suas assinaturas no livro de "Presença dos Acionistas" e do número de ações de que são possuidores, observadas as disposições do artigo 92 do Decreto Lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940 e demais formalidades legais. Assumiu a Presidência da Assembléia, por aclamação dos senhores acionistas presentes, o Sr. Sebastião Ribeiro Simões, acionista e diretor da sociedade, o qual agradecendo a sua escolha, convidou para Secretário, a mim, o acionista e diretor Henryk Pikielny. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembléia, que foi regularmente convocada por anúncio publicado no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no "Diário Comércio e Indústria" de São Paulo, ambos dos dias 18, 19 e 20 do corrente, anúncio esse contendo a seguinte Ordem do Dia:

a) — Proposta da Diretoria, já com Parecer favorável do Conselho Fiscal, no sentido de aumentar-se o capital social;
b) — Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e,
c) — Assuntos diversos. Em seguida, disse o Sr. Presidente que a Assembléia deveria discutir e deliberar sobre a matéria contida na ordem do dia, objeto da convocação, determinando que eu Secretário, procedesse à leitura da exposição justificativa de motivos da Diretoria, no sentido de aumentar-se o capital social e do parecer do Conselho Fiscal a ela relativo e que são do seguinte teor:

PROPOSTA DA DIRETORIA
Senhores Acionistas: Dado ao desenvolvimento de nossas atividades sociais, torna-se necessário e imprescindível aumentar-se o capital social nela empregue. Para tanto esta Diretoria, depois de levar à efeito diversos estudos dos mesmos negócios, opina e vem propor aos senhores acionistas um aumento de capital da ordem de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 15.000 (quinze mil) ações, ordinárias comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, aumento este, que se consideraria efetivado da seguinte forma: Seria capitalizada a importância de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), existente na sociedade sob o título de conta corrente e oferecida identica importância, ou seja, Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) a subscrição dos senhores acionistas, mediante a integralização de 10% (dez por cento) de seu valor no ato da mesma e o restante de acordo com chamadas da Diretoria e necessidades sociais. Caso seja aprovada presente proposta de acordo com a forma apresentada o artigo 5.º (quinto) dos Estatutos Sociais, deverá ser alterado, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 5.º — O capital da sociedade é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), completamente subscrito, dividido em 20.000 (vinte mil) ações, ordinárias comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, capital esse que poderá ser aumentado por deliberação da Assembléia Geral. § 1.º — As ações, revestirão a forma nominativa ou ao portador à vontade do acionista que em qualquer tempo, salvo disposição legal em contrário, poderá solicitar da Diretoria a sua conversão de uma forma em outra. § 2.º — As ações enquanto não integralizadas revestirão a forma nominativa de conformidade com a legislação em vigor. Ainda esta Diretoria, por motivos emanados das diretrizes traçadas, propõe seja alterado o exercício fiscal para o dia 28 de fevereiro de cada ano. Caso seja também aprovada esta proposta, o artigo 15.º (décimo quinto) dos Estatutos Sociais, deverá ser alterado, passando a ter a seguinte redação: "Artigo 15.º — No fim de cada ano social, que será em vinte e oito de fevereiro de cada ano, se levan-

tará o inventário do ativo e passivo da sociedade, procedendo-se ao balanço na forma da lei". A presente proposta é transmitida ao Conselho Fiscal para que emita seu parecer à respeito. São Paulo, 16 de agosto de 1961. (a.a.) Sebastião Ribeiro Simões — Diretor-Presidente Maria Hirsch — Diretor-Administrativo Werner Arnold — Diretor-Tesoureiro Henryk Pikielny — Diretor-Gerente Margarida Wactel Stein — Diretor-Auxiliar.

"Parecer do Conselho Fiscal
Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros efetivos e em exercício do Conselho Fiscal da Everest do Brasil Máquinas de Escritório S. A., tendo recebido nesta data uma exposição justificativa de motivos da Diretoria no sentido de ser aumentado o capital social dos atuais Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e mais a alteração dos artigos 5.º (quinto) e 15.º (décimo quinto) dos Estatutos Sociais, considera de toda a conveniência e para os interesses sociais o referido aumento, pela forma contida na exposição de motivos mencionada e sendo ele legalmente possível, opinam favoravelmente quanto à sua efetivação e identicamente quanto as alterações estatutárias. São Paulo, 17 de agosto de 1961 (a.a.) Richard Nagelschmidt Adalberto Pereira da Fonseca Adolfo Augusto Roque".

Em seguida, disse o Sr. Presidente que a Assembléia deveria deliberar sobre a matéria, submetendo a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal à discussão dos senhores acionistas, dentre os quais vários fizeram uso da palavra.

Passando-se a deliberar sobre a matéria a assembléia aprovou por unanimidade de votos a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Em vista de estarem presentes aos trabalhos da Assembléia a totalidade representativa do capital social e havendo os demais acionistas cedido o direito de preferência na subscrição proporcional do aumento ora aprovado em favor da Insuaba S. A. — Intercomercial Suceco Brasileira, sociedade anônima brasileira, com sede nesta Capital, à Rua Barão de Itapetininga, n.º 151 — 5.º andar, que na qualidade de titular da conta corrente mencionada subscreveu, também a parcela restante, tornando-se destarte única subscritora, disse o sr. Presidente que não havia necessidade de se elaborar lista de subscrição e nem de se conceder o prazo de trinta (30) dias para a referida subscrição, conforme preceitua o § 2.º do artigo 111 do Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940. O depósito dos 10% (dez por cento) foi efetuado no Banco Mercantil de Descontos S. A., conforme recibo do seguinte teor: "BANCO MERCANTIL DE DESCONTOS S. A. Cr\$ 750.000,00 Recebemos, em depósito, da fir-